



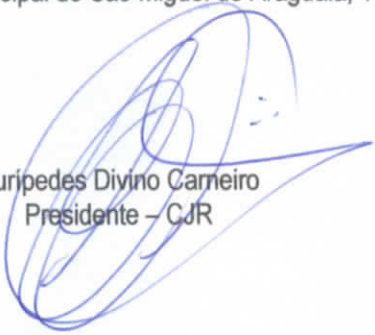
EMENDA MODIFICATIVA.

Emenda referente ao Projeto de Lei nº 854/2014 de 07 de abril de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza o remanejamento a transposição e transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constante da lei orçamentária anual de 2014, e dá outras providências.

No intuito de aprimorar o projeto apresento emenda modificativa no Art. 6º, que passará a conter a seguinte redação.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no orçamento geral, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante a utilização das fontes de recursos.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 11 de abril de 2014.


Euripedes Divino Carneiro
Presidente – CJR